

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

JUSTIFICATIVA

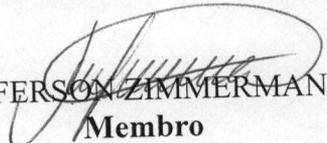
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

Como a razão por se aplicar os procedimentos licitatórios é sempre buscar a maior competitividade e também a maior vantajosidade para a entidade pública, esta administração optou por fazer a dispensa do procedimento em razão dos valores estarem abaixo dos valores e não atingem o valor pedido pelas outras modalidades licitatórias.

Desta forma, analisando os orçamentos notou-se o menor preço por cópia ofertado pela empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº . 97.358.386/0001-40, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos a cópia).

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2019.


ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Presidente da Comissão


JEFERSON ZIMMERMAN
Membro


LUCIA SEIBEL
Membro